



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2018.00000219-82 - DRH

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 15/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06; pela Diretora Adm. e Financeira, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26, a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**, De outro lado, a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de Corumbatai/SP, na Rua 7, 159, Centro, CEP: 13.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.437.315/0001-67 e Inscrição Estadual nº 275.001.195.110, representada neste ato pelos Sócios, **Sra. Valéria Cristina Bertagna Butolo**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.358.286 e inscrita no CPF sob nº 057.281.588-38, residente na Avenida 3 nº 281, Centro, Corumbatai/SP, e **Sr. João Afonso Bertagna**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8.379.223-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 095.767.578-00, residente na Avenida 03 nº 86, Centro, Corumbatai-SP; em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, de **Cestas Básicas de Alimentos, nos tipos e especificações relacionados no Anexo I do presente Edital, destinadas aos servidores da Autarquia**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.





2. FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 53.437.315/0001-67, estabelecida na Rua 7, Nº 159, Corumbataí/SP, CEP: 13.540-000, Telefone (19) 3577-9700, Fax (19) 3577-9709 e e-mail compras@joaoafonso.com.br

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Municipal n.º 11.447/1994, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3. PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços, de conformidade com o documento 1076513, páginas 01 a 19, anexados ao processo em epígrafe são os seguintes:

CESTA BÁSICA Nº 01					
LOTE 01 COTA AMPLA => JOÃO AFONSO					
Item	Descrição	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO OFERTADO	TOTAL
1	CESTA BÁSICA 1 (especificações conforme edital)	315	UNIDADE	R\$ 180,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 315 CESTAS BÁSICAS 1 MENSAL					R\$ 56.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 3780 CESTAS BÁSICAS					R\$ 680.400,00

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irredutíveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS

SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;

3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, sendo certo que nesse período a COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

5.1.5. E nos demais itens constantes no Decreto Municipal N. 11.447/94.

6. CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação





SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do "Empenho Prévio".

6.3.1. Caso a **Proponente vencedora** tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1.acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.





SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 28 de novembro de 2018.

GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente

ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeira

FORNECEDORA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO
Sócia

JOÃO AFONSO BERTAGNA
Sócio

Testemunhas:

1-
Setec/Gestor: Andrea Carnieli Lopes Ferreira
Função: Gerente DRH
CPF: 111.159.538-00
Email: andrea.ferreira@setec.sp.gov.br

2-
Nome: Odirlei José Canhoni
Cargo: Auxiliar Administrativo
CPF: 302.479.128-08
Email: odirlei.canhoni@joaoafonso.com.br





SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

FORNECEDORA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2018

OBJETO: Aquisição futura e eventual, de Cestas Básicas de Alimentos, nos tipos e especificações relacionados no Anexo I do presente Edital, destinadas aos servidores da Autarquia, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo n.º SETEC.2018.00000219-82

PROTOCOLO N° SETEC.2018.00000219-82

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2018

Na qualidade de Gerenciadora e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 28 de novembro de 2018.

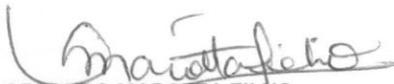
GERENCIADORA: SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalveti@yahoo.com.br



ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com


JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeira

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

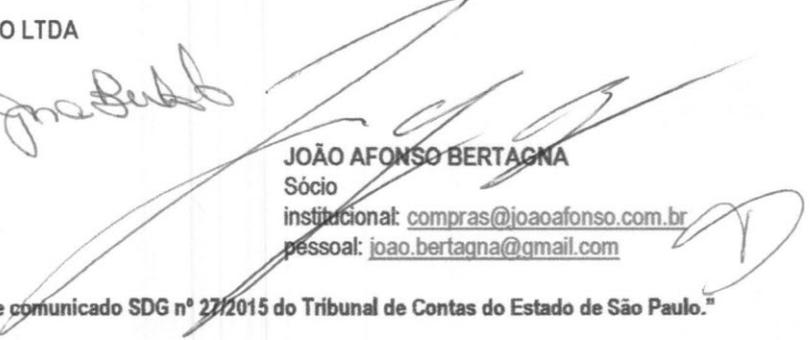
FORNECEDORA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA


VALÉRIA CRISTINA BERTAGNA BUTOLO

Sócia

E-mail institucional: valeria@joaoafonso.com.br

E-mail pessoal: valeria.butolo@hotmail.com


JOÃO AFONSO BERTAGNA

Sócio

institucional: compras@joaoafonso.com.br

pessoal: joao.bertagna@gmail.com

"Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo."





**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPINAS**

SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas

CNPJ 49.413.800/0001-23

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
Declaração de documentos à disposição do tribunal

GERENCIADORA: SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CNPJ: 49.413.800/0001-23

FORNECEDORA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

CNPJ: 53.437.315/0001-67

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 34/2018

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2018.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

OBJETO: Aquisição futura e eventual, de cestas básicas de alimentos, nos tipos e especificações relacionados no Anexo I do presente edital, destinadas aos servidores da Autarquia, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do processo administrativo n° SETEC.2018.00000219-82.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA: R\$ 680.400,00 (seiscentos e oitenta mil e quatrocentos reais)

Declaramos, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas, 28 de novembro de 2018.

RESPONSÁVEL:

ARNALDO SALVETTI PALÁCIO JUNIOR

Presidente

presidencia@setec.sp.gov.br